
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 446 DE 06 DE ABRIL DE 2022. REVOGA A LEI Nº 406/2020, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei nº 446 de 06 de Abril de 2022.

Revoga a Lei nº 406/2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN, o Sr. Clécio da Câmara Azevedo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o projeto de lei de autoria do Legislativo, foi aprovado e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Revoga-se a Lei nº 406/2020, face a constatação de irregularidades em seu processo legislativo, sem a necessária observância aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o que ensejou sua nulidade.

Art. 2º Com a revogação da Lei nº 406/2020, e em observância ao disposto no §3º do Art. 2º da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (LINDB), fica expressamente reprecinada a Lei Municipal nº 357/2017, que retorna a vigor em todos os seus efeitos, até que ulterior processo legislativo venha a modificá-la ou revogá-la.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário, em especial, a Lei nº 406/2020.

Gabinete do Prefeito, Bom Jesus, 06 de Abril de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:DB31144B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/04/2022. Edição 2754
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>